



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS  
Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42 - Bairro Ponte Preta - CEP 13041-390 - Campinas - SP

## DISTRATO

Campinas, 27 de março de 2020.

### TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 001/2020 FIRMADO ENTRE A INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA E JUST SOFTWARE LTDA PROTOCOLO SEI IMA.2019.00001525-81

Pelo presente instrumento, de um lado a **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-390, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **JUST SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ** sob nº14.916.557/0001-01, com sede na Rua Tuiucuê 97, cj. 51, Jardim da Saúde, São Paulo/SP, CEP: 04149-130, neste ato representada na forma de seu instrumento constitutivo, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM**, com fulcro no artigo 69, inciso VII, c/c o artigo 81, inciso VI, ambos da Lei Federal nº 13.303/2016 e itens 12.1, 12.1.8, 12.2 e 12.2.2 da Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão Contratual, firmar o presente **TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 001/2020**, decorrente do Pedido de Compra nº. 5737, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- As partes firmaram entre si, em 21 de Janeiro de 2020, o Contrato nº 001/2020, cujo objeto é a Aquisição de licença perpétua da plataforma NAJA IDE, com atualização, manutenção e suporte da plataforma de propriedade da IMA - Informática de Municípios Associados S/A., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote / Item	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade
I 1	Aquisição de licença de uso perpétuo da plataforma NAJA IDE de propriedade da IMA - Informática de Municípios Associados S/A.	03	licenças
I 2	Atualização, manutenção e suporte da plataforma NAJA IDE de propriedade da IMA - Informática de Municípios Associados S/A.	36	meses

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA RESCISÃO

**2.1.** Nos termos da Ata de Reunião nº 07 – RH-PMC (doc. 2355107) e Despacho da Gerência de Sustentação (doc. 2355119), CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, promover a rescisão contratual amigável ao Contrato nº 001/2020, mediante formalização do presente Termo de Distrato, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão Contratual, item 12.2.2.

**2.2.** E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

## INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S A – IMA

---

### JUST SOFTWARE LTDA

---

**Fernando Augusto Serrano**

Sócio Administrador

### TESTEMUNHAS:

---

**Nome:** João Carlos Serrano

**Nome:**

**RG:** 5.856.010

**RG:**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Augusto Serrano, Usuário Externo**, em 31/03/2020, às 16:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Carlos Serrano, Usuário Externo**, em 31/03/2020, às 16:44, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO COVER DE SANTI, Gerente de Sustentação**, em 01/04/2020, às 08:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---

Documento assinado eletronicamente por **JOSE ERALDO RIBAS DAVILA JUNIOR, Analista Tecnol. Inform. Pl - Sistemas**, em 01/04/2020, às 08:19, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA, Gerente de Suprimentos**, em 01/04/2020, às 10:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO FERNANDO CORREA RICARDO, Diretor(a) Técnico**, em 01/04/2020, às 13:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO GARNERO, Diretor(a) Presidente**, em 01/04/2020, às 17:28, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **2360218** e o código CRC **FD8855F0**.